



PARLAMENTO EUROPEU

2014 - 2019

Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

2014/2234(INI)

19.6.2015

PARECER

da Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

dirigido à Comissão do Controlo Orçamental

sobre a proteção dos interesses financeiros da UE: para controlos baseados no desempenho da Política Agrícola Comum (2014/2234(INI))

Relator de parecer: Jens Gieseke

PA_NonLeg

SUGESTÕES

A Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural insta a Comissão do Controlo Orçamental, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

- A. Considerando que as reformas da Política Agrícola Comum (PAC) aumentaram consideravelmente a complexidade e a burocracia para as autoridades competentes e os agricultores nos últimos anos e que os encargos administrativos aumentaram desde a reforma de 2013;
 - B. Considerando que regras mais complexas levam a mais erros no terreno;
 - C. Considerando que os objetivos da PAC têm que ser cumpridos, enquanto a compreensão e a confiança mútuas entre todas as instituições da UE e os organismos nacionais e regionais têm de ser asseguradas para a sua implementação efetiva;
 - D. Considerando que uma reforma da PAC mais eficaz e eficiente requer simplificação e menos burocracia para alcançar os seus objetivos;
 - E. Considerando que as despesas decorrentes dos controlos e da prestação de aconselhamento às partes interessadas e aos agricultores se elevam atualmente a quatro mil milhões de euros por ano a nível dos Estados-Membros, sendo provável que venham a aumentar, da mesma forma que as taxas de erro, com a implementação da última reforma da PAC, nomeadamente com a introdução de medidas de "ecologização";
 - F. Considerando que a reforma de 2013 resultou em alterações significativas dos dados exigidos aos agricultores para anexar às candidaturas e justificar queixas, com novos requisitos que poderão vir a gerar taxas de erro maiores na fase inicial de aprendizagem e adaptação;
 - G. Considerando que o atual sistema tem de tratar um número estimado de 15 milhões de operações por ano, pagas a cerca de 8 milhões de beneficiários, e inclui 1 milhão de verificações in loco que abrangem milhões de parcelas agrícolas de referência, e que, conseqüentemente, o atual sistema tem limites e é necessário agir;
 - H. Considerando que importa não sobrecarregar os operadores com um número desproporcionado de inspeções;
1. Observa que o aumento dos encargos administrativos decorrentes de controlos está diretamente ligado a um aumento da complexidade da PAC; solicita, por conseguinte, uma maior simplificação e uma redução do número de controlos, de modo a diminuir as taxas de erro e a aumentar a eficiência no desembolso dos pagamentos da PAC, bem como a reduzir os custos e encargos administrativos suportados pelos contribuintes e pelos agricultores, garantindo, ao mesmo tempo, que os fundos orçamentais sejam gastos de forma correta;
 2. Solicita que, quando as conclusões dos controlos forem utilizadas e no que respeita à

eventual imposição de sanções, seja estabelecida uma distinção entre casos de omissão sem dolo e casos de fraude, dado que, regra geral, as omissões não causam prejuízos financeiros ao contribuinte;

3. Solicita uma PAC menos burocrática, que possa ser implementada e interpretada de forma clara, com vista a reduzir a taxa de erro e a criar instrumentos que permitam estabelecer a distinção entre erro e fraude, assegurando entretanto que os agricultores ainda possam fornecer a produção vital de alimentos que está no cerne da política; considera que continuar a tratar da complexidade e da fluidez de funcionamento da PAC constitui um dos elementos fundamentais para atrair novas pessoas para a agricultura e retê-las com as suas competências, a fim de garantir a existência de um setor agrícola próspero na UE no futuro; espera medidas enérgicas do programa legislar melhor a este respeito; congratula-se com a decisão da Comissão de prorrogar por um mês o prazo para os pedidos de pagamentos diretos e considera-a um passo no sentido da redução da taxa de erro da PAC;
4. Solicita que sejam transmitidas orientações claras aos operadores e que as sanções sejam aplicadas de forma proporcionada, com um nível de tolerância para enganos menores ou cometidos por inadvertência;
5. Considera que, a fim de assegurar uma implementação fluida do projeto, os pagamentos não devem ser interrompidos quando são identificados erros menores e/ou de escrita;
6. Considera que o desenvolvimento e a administração de contratos com base no desempenho não devem, de forma alguma, tornar-se fonte de maior incerteza no que se refere à segurança do abastecimento alimentar da UE;
7. Solicita que sejam dadas orientações mais claras às autoridades nacionais e aos agricultores a fim de reduzir a taxa de erro;
8. Apoia a iniciativa da Comissão de simplificar a PAC através do exame imediato de medidas que possam ser implementadas rapidamente, uma vez que tal traria benefícios para os agricultores, os organismos pagadores, as instituições da UE e os contribuintes; propõe, neste contexto, que sejam apresentadas propostas de alteração ao ato de base; solicita à Comissão que apresente propostas concretas com vista à simplificação da PAC tendo em conta as reações das partes interessadas do setor agrícola;
9. Defende o reforço e uma implementação mais firme da auditoria anual única através da coordenação das atividades de controlo realizadas pelas diferentes instituições e solicita que o ónus administrativo das auditorias seja atenuado de modo a que os agricultores não sejam, num mesmo ano, sujeitos a diferentes visitas, em diferentes ocasiões, pelos organismos competentes, ou a mais do que dois (ou a múltiplos ou excessivos) controlos pela Comissão e pelo Tribunal de Contas Europeu, ao abrigo de toda e qualquer regulamentação, reduzindo assim o peso sobre os agricultores ao diminuir o número de inspeções; solicita o agrupamento das tarefas de auditoria e dos controlos levados a cabo pelos organismos de certificação e outros organismos dos Estados-Membros; observa que o aconselhamento dado pelas autoridades nacionais e pela Comissão nas orientações aos agricultores para a implementação da PAC é frequentemente contrariado pelos critérios de avaliação utilizados pelo Tribunal de Contas, resultando em coimas que são

desproporcionadas e inesperadas;

10. Defende que os controlos sejam efetuados segundo uma abordagem integrada, de acordo com a qual todas as obrigações de uma empresa em matéria de controlo sejam cumpridas, sempre que possível, na mesma data, de modo a manter reduzido o número de visitas in loco e a diminuir os encargos financeiros e o consumo de tempo daí decorrentes para as administrações e os agricultores, bem como a agilizar os procedimentos de controlo;
11. Defende uma abordagem baseada no risco; apoia uma redução dos controlos nos Estados-Membros em que se verifique uma taxa de erro ou um nível de incumprimento extremamente baixos ao longo de um período determinado; relembra que o aconselhamento sobre as melhores práticas e os controlos devem ser aumentados nos Estados-Membros com uma taxa de erro ou um nível de incumprimento elevados ou crescentes, embora deva existir uma margem de tolerância no primeiro ano de aplicação de novas medidas complexas ao abrigo da última reforma da PAC; solicita, além disso, que, quando ocorrerem erros menores ou por inadvertência, as sanções sejam proporcionadas;
12. Solicita à Comissão que altere as orientações destinadas aos organismos de certificação, a fim de verificar mais de perto a compilação de relatórios estatísticos;
13. Solicita uma redução da amostra para controlos no local para 3 % de todos os pagamentos diretos, pois, caso contrário, não poderão ser realizadas potenciais poupanças em matéria de despesas de controlo;
14. Considera que uma cobertura de 100 % das áreas rurais com a rede de banda larga, com sensibilização e formação significativas para a sua utilização, constituirá um instrumento essencial para permitir que todos os agricultores beneficiem dos mais recentes sistemas da PAC para a apresentação de pedidos e reclamações;
15. Solicita que sejam realizados mais esforços para reduzir a complexidade dos sistemas e formulários de apresentação de pedidos pelos agricultores e acolhe favoravelmente o crescente recurso à administração pública em linha por parte dos Estados-Membros, por forma a evitar erros aquando da apresentação dos pedidos, o que implicará o acesso à internet de banda larga por parte dos beneficiários; incentiva a Comissão a criar um programa para ajudar a formar os agricultores mais idosos; salienta os fortes investimentos em redes de banda larga nas zonas rurais e solicita aos Estados-Membros que se esforcem no sentido de garantir a digitalização dos procedimentos de apresentação de pedidos; recorda que a implementação fiável de tecnologias de administração pública em linha requer que os Estados-Membros desenvolvam, financiem e cofinanciem tais tecnologias;
16. Solicita aos Estados-Membros que implementem programas de digitalização no que diz respeito às relações entre a administração e as explorações agrícolas para obter um "dossiê único por exploração" que abranja a gestão integrada e sincronizada dos dados sobre as culturas; considera que essa simplificação agregaria dados que atualmente são geridos em separado (planos de culturas, planos individuais de seguros e cadernos de registos), uma vez que as explorações fariam uma declaração única que seria então partilhada entre os diferentes departamentos da administração, o que conduziria a uma maior eficiência nas

verificações feitas por esses departamentos, reduzindo assim o risco de erros de pagamento e agilizando os controlos;

17. Solicita aos Estados-Membros que assegurem que as administrações nacionais/organismos regionais que tratam da implementação da nova PAC comuniquem entre si e trabalhem em conjunto de forma eficiente a bem dos agricultores que implementam a política no terreno;
18. Solicita ao Tribunal de Contas que tenha em conta, no seu relatório anual sobre a execução do orçamento para 2015 pela Comissão, o grau significativo de mudanças na PAC – que não podem ser aplicadas retroativamente – na sequência da reforma de 2013 ao apresentar a sua taxa de erro e observações de acompanhamento, e que saliente até que ponto os Estados-Membros são responsáveis pela gestão partilhada dos fundos;
19. Solicita a todas as instituições e organismos responsáveis pela implementação da PAC que cooperem entre si para ultrapassar a desconfiança e a ansiedade ligadas à considerável tarefa da auditoria e controlo que potencialmente põe em risco o futuro desenvolvimento e inovação, bem como a posição do setor agrícola da UE em relação a outros mercados;
20. Solicita à Comissão que incentive o intercâmbio de boas práticas, de molde a assegurar os controlos mais fluidos e o mínimo de perturbação possíveis para os agricultores.

RESULTADO DA VOTAÇÃO FINAL EM COMISSÃO

Data de aprovação	17.6.2015
Resultado da votação final	+: 35 -: 9 0: 0
Deputados presentes no momento da votação final	John Stuart Agnew, Clara Eugenia Aguilera García, Eric Andrieu, Paul Brannen, Daniel Buda, Nicola Caputo, Matt Carthy, Viorica Dăncilă, Michel Dantin, Paolo De Castro, Albert Deß, Diane Dodds, Herbert Dorfmann, Norbert Erdős, Edouard Ferrand, Luke Ming Flanagan, Beata Gosiewska, Martin Häusling, Jan Huitema, Peter Jahr, Jarosław Kalinowski, Elisabeth Köstinger, Zbigniew Kuźmiuk, Philippe Loiseau, Mairead McGuinness, Giulia Moi, Ulrike Müller, James Nicholson, Maria Noichl, Marit Paulsen, Laurențiu Rebegea, Jordi Sebastià, Czesław Adam Siekierski, Marc Tarabella, Janusz Wojciechowski, Marco Zullo
Suplentes presentes no momento da votação final	Jean-Paul Denanot, Jørn Dohrmann, Stefan Eck, Peter Eriksson, Fredrick Federley, Jens Gieseke, Emmanouil Glezos, Maria Heubuch, Norbert Lins, Anthea McIntyre, Momchil Nekov, Sofia Ribeiro